Reg. 2207

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
I.B.G.E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO INDUSTRIAL

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950

MINAS, PEDREIRAS, CAIEIRAS E OLARIAS

QUESTIONÁRIO ESPECIAL C. I. - 3.02

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art.º 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

CARIMBO

N.º DO SETOR | N.º DO QUESTIONÁRIO

REFERÊNCIA:

MODÊLO(S) ..... N.º .....

UNIDADE DA FEDERAÇÃO ..... MUNICÍPIO .....

DISTRITO ..... ZONA .....

LOCALIDADE .....
Categoria — Cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome

BAIRRO ..... SITUAÇÃO .....
Urbana, suburbana, rural

LOGRADOURO ..... N.º .....
Categoria — Praça, avenida, rua, estrada, ladeira, etc. — e nome

RECENSEADOR N.º .....

RESUMO DAS DECLARAÇÕES — (A ser preenchido pelo Recenseador)

EMPRÊSA

CONST. JURÍDICA (q. 1):	RAMO PRINCIPAL (q. 2):	CAPITAL REALIZADO (q. 8 ou 14):	CAPITAL APLICADO (q. 36):
		Cr$ .....,00	Cr$ .....,00

I - 02

ESTABELECIMENTO

RAMO PRINCIPAL (q. 17):	CAP. APLICADO (q. 50):	PESSOAL (1.º-1-1950) Ad. (q. 75):	Op. (q. 80):	Total (q. 82):	M. Op. (q. 92 - b):
	Cr$ .....,00				
1 1 2	5	2	4	4	4

SALÁRIOS

Operários (q. 87):	Total (q. 89):	MAT. DIVERSOS q. 102):
Cr$ .....,00	Cr$ .....,00	Cr$ .....,00
5	5	

		MAT. EMBALAGEM (q. 104):
		Cr$ .....,00
Cr$ .....,00	Cr$ .....,00	Cr$ .....,00
5	5	6

COMB. E LUB. (q. 110):	EN. ELÉTRICA (q. 110-B):	PRODUÇÃO (q. 109):
Cr$ .....,00	Cr$ .....,00	Cr$ .....,00
6	5	6

VERIFICADO — O AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA .....
Assinatura

INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

1. Êste questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à emprêsa ou ao estabelecimento.

2. É destinado, em particular, ao recenseamento das minas, pedreiras, caieiras e olarias e, por extensão, das salinas e fontes hidrominerais, quer o produto receba ou não um tratamento inicial, em continuidade à extração. As cerâmicas (fabricação de louças, manilhas, tijolos refratários, etc.), as fábricas de cimento, as refinarias de petróleo, as usinas metalúrgicas e quaisquer outros estabelecimentos que transformem matérias primas de origem mineral estão sujeitos ao preenchimento do Questionário Geral do Censo Industrial, modêlo C.I.-3.01, ainda que essa transformação se realize em continuidade à extração.

3. As informações deverão basear-se na escrituração da emprêsa ou do estabelecimento. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.

4. Sempre que o estabelecimento explorar dois ou mais ramos industriais no mesmo endereço, cada ramo terá o seu questionário, ainda que sua produção se destine a consumo próprio. Quando fôr explorada, além da atividade industrial, outra qualquer atividade econômica — comercial, prestação de serviços, etc. — será preenchido um questionário para cada uma dessas atividades. Neste caso, as informações que disserem respeito à "emprêsa" serão registradas no questionário da atividade principal.

5. O questionário está dividido em duas partes: *emprêsa e estabelecimento*. Para seu correto preenchimento, deve ser considerada como *emprêsa* a parte da organização que a representa, dirige e responde pela totalidade do capital do empreendimento. *Estabelecimento* é a parte que se encarrega da atividade industrial e possui instalações e pessoal para o exercício da atividade explorada.

6. Como a emprêsa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se atenção para as seguintes ocorrências possíveis:

a) *A emprêsa possui um único estabelecimento industrial e nêle tem sede. As informações pedidas nos capítulos "capitais aplicados", "pessoal ocupado", "salários e vencimentos" e "despesas diversas" são com una ao estabelecimento e à emprêsa, devendo ser lançadas na parte destinada ao estabelecimento.*

b) *A emprêsa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um dêles. Neste caso, a "emprêsa" e o "este.belecimento" em que tem sede e emprêsa preencherão, num só questionário, as partes distintas que lhes são destinadas; os demais estabelecimentos prestarão as declarações apenas sôbre o seu movimento, em outros questionários, entregues nos respectivos endereços.*

c) *A emprêsa tem sede fora dos seus estabelecimentos. Neste caso, será recenseada em um questionário e os estabelecimentos prestarão suas declarações em outros questionários, entregues nos respectivos endereços.*

7. As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da emprêsa ou do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.

8. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

9. Sendo insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações Complementares", *precedendo-a do número do quesito.*

10. Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central."

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 13 470

A - DADOS GERAIS DA EMPRÊSA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Antes de preencher o presente capítulo, ler com atenção os itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Nome da emprêsa .....

Firma ou razão social .....

Endereço .....

1 Constituição jurídica

Firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

2 Ramos industriais explorados

Declarar como principal o ramo que contribui, normalmente, com a maior parcela para a receita total da emprêsa

Ramo principal .....

Ramos acessórios ou secundários: I ..... II ..... III .....

IV ..... V .....

3 N.º de estabelecimentos pertencentes à emprêsa .....

Declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos pertencentes à emprêsa, o nome, o endereço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO (Logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação)	RAMO DE ATIVIDADE

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

4 Ano da fundação da emprêsa .....

Capital realizado

SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

	PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 11	
5	Brasileiros (natos ou naturalizados)		.....,00		8
6	Estrangeiros residentes no Brasil		.....,00		8
7	Estrangeiros residentes no Exterior		.....,00		8
8	TOTAL		.....,00		↓

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

	NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr$)		
9			.....,00		8
10			.....,00		8
11			.....,00		8
12			.....,00		X
	TOTAL		.....,00		

SENDO SOCIEDADE ANÔNIMA, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COOPERATIVA OU OUTRA, DECLARAR:

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 12

13	Capital nominal	Cr$ .....,00	7
14	Capital realizado	Cr$ .....,00	7
15	Fundo de reserva	Cr$ .....,00	7 X

EMPRÊSA —		PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL				
N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JURÍDICA	RAMO	N.º DE ESTABEL.	AT. SUPL.	A. FUND.	GR. CAP.
COLS. — 3	1	2	2	1	1	1

B - DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Nome do estabelecimento .....

Endereço .....

16 É êste o único estabelecimento que a emprêsa possui? ..... (sim ou não)

17 Principal ramo da indústria extrativa mineral explorado .....

18 Ramos acessórios ou secundários .....

19 Espécie de rocha, minério, mineral ou água natural em exploração .....

20 Processo de exploração: a céu aberto, subterrâneo, captação natural ou forçada? .....

21 Se o estabelecimento exerce outras atividades, além da recenseada por êste questionário, declarar quais (industrial, comercial, agrícola, etc.) .....

22 O estabelecimento exportou sem intermediários para o exterior, em 1949? ..... (sim ou não)

23 O estabelecimento vendeu diretamente ao consumidor, em 1949? ..... (sim ou não)

24 O estabelecimento está instalado em imóveis, ou locais, alugados ou próprios? .....

25 O estabelecimento utiliza máquinas ou instalações arrendadas? ..... próprias? .....

26 Se o estabelecimento foi instalado em 1940, ou depois, informar o mês e o ano .....

27 Se o estabelecimento estiver instalado em local diferente da sede da emprêsa, declarar, com referência a esta:

Firma ou razão social .....

Endereço ..... Logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação

Constituição jurídica .....

Principal atividade da emprêsa ..... Industrial, comercial, agrícola, prestação de serviços, etc.

C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração da emprêsa ou do estabelecimento. Ocupando a emprêsa ou o estabelecimento apenas parte do terreno, ou do edifício, declarar sòmente o valor da área ocupada.

EMPRÊSA

Relacionar nesta parte apenas os bens de uso exclusivo da emprêsa ou de utilização comum por dois ou mais estabelecimentos. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 13

Bens próprios:

28	Móveis e utensílios	Cr$ .....,00	– 4
29	Veículos (inclusive embarcações)	Cr$ .....,00	– 4
30	Animais	Cr$ .....,00	– 4
31	~~Edifícios ocupados (inclusive área construída)~~ ...	Cr$ .....,00	– 4
32	Armazéns e depósitos	Cr$ .....,00	– 4
33	Terrenos utilizados	Cr$ .....,00	– 4
34	Instalações permanentes em meios de transporte (desvios, guindastes, funiculares, pontes rolantes, etc.)	Cr$ .....,00	– 4
35	Residências para empregados e operários, colônias de férias, escolas de aprendizagem, etc. ...	Cr$ .....,00	– 4
36	TOTAL	Cr$ .....,00	

Bens arrendados:

37	Valor dos bens arrendados e utilizados pela emprêsa	Cr$ .....,00	– 4 X

ESTABELECIMENTO

Relacionar nesta parte os bens de utilização exclusiva dêste estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

C. - 21

Bens próprios:

38	Móveis e utensílios	Cr$ .....,00	– 4
39	Máquinas e aparelhos peculiares à indústria ...	Cr$ .....,00	5
40	Acessórios e ferramentas	Cr$ .....,00	– 4
41	Instalações de fôrça motriz	Cr$ .....,00	4
42	Obras de arte	Cr$ .....,00	4
43	Veículos (inclusive embarcações)	Cr$ .....,00	4
44	Animais	Cr$ .....,00	4
45	Edifícios ocupados, destinados à exploração industrial (inclusive área construída)	Cr$ .....,00	4
46	Armazéns e depósitos	Cr$ .....,00	4
47	Terrenos utilizados	Cr$ .....,00	4
48	Instalações permanentes em meios de transporte (desvios, guindastes, funiculares, pontes rolantes, etc.)	Cr$ .....,00	4
49	Residências para empregados e operários, colônias de férias, escolas de aprendizagem, etc. ...	Cr$ .....,00	4
50	TOTAL (quesitos 38 a 49)	Cr$ .....,00	

Bens arrendados:

51	Valor dos bens arrendados e utilizados pelo estabelecimento	Cr$ .....,00	4 X

ESTABELECIMENTO —		PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL						
N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JUR.	RAMO	A. INST.	C. A.	F. M.	P. O.	OP.	AT.	V. P.
COLS — 3	1	2	1	1	1	1	1	1	1

D - FÔRÇA MOTRIZ (Em 1.º de janeiro de 1950)

Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 22

		QUANTIDADE	POTÊNCIA TOTAL		
52	N.º de caldeiras destinadas à produção de vapor			X	
	Motores primários não destinados à produção de energia elétrica:				
53	Máquinas a vapor		cv		X
54	Turbinas a vapor		cv		X
55	Rodas e turbinas hidráulicas		cv		X
56	Motores de combustão interna (gasolina, querosene, óleo, gás, etc.)		cv		X
57	Moinhos de vento		—	X	
	Motores primários destinados à produção de energia elétrica:				
58	Máquinas a vapor		cv		X
59	Turbinas a vapor		cv		X
60	Rodas e turbinas hidráulicas		cv		X
61	Motores de combustão interna		cv		X
	Geradores de energia elétrica: (Não incluir o número e a potência dos excitadores)				
62	Geradores de corrente contínua (dínamos)		.....kW		X
63	Alternadores		.....kVA		X
	Motores elétricos:				
64	Alimentados com energia gerada no próprio estabelecimento		cv		X
65	Alimentados com energia de outros estabelecimentos		cv		X
	Motores de reserva: (Já incluídos nos quesitos anteriores)				
66	Motores primários		cv		X
67	Motores elétricos		cv		X
	Geradores de reserva: (Já incluídos nos quesitos anteriores)				
68	Geradores de corrente contínua (dínamos)		.....kW		X
69	Alternadores		.....kVA		X

E - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados de família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os *guarda-livros, despachantes, advogados, médicos*, etc. só serão incluídos se considerados *empregados* da emprêsa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a em resposta ao quesito que corresponder a sua principal atividade.

	EMPRÊSA	HOMENS	MULHERES	TOTAL	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 14	
	Incluir apenas o pessoal ocupado na emprêsa. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.					
70	Proprietário, sócios ou diretores com atividade na emprêsa				– –	4
	Empregados:					
71	Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa)				– –	4
72	Outros empregados (todos os demais empregados da emprêsa para serviços de contabilidade, faturamento, propaganda, correspondência, caixa, expedição, transporte, limpeza, vigilância, etc.)					6
73	Total dos empregados (quesitos 71 e 72) ..				– –	4
74	TOTAL do pessoal da emprêsa (quesitos 70 + 73)				–	5 X
	ESTABELECIMENTO Incluir apenas o pessoal ocupado no estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.				C. X - 23	
75	Proprietário, sócios ou diretores com atividade no estabelecimento				– – –	4
	Empregados:					
76	Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa)				– – –	4
	Operários com funções diretamente ligadas à produção:					
77	Mestres, contramestres e operários com função de chefia				– – –	5
78	Operários e aprendizes de 18 anos ou mais ..					8
79	Operários e aprendizes menores de 18 anos ..				– –	6
80	Total dos operários (quesitos 77 a 79)				– – –	4
81	Outros empregados (todos os demais empregados do estabelecimento para serviços de contabilidade, faturamento, propaganda, correspondência, caixa, expedição, transporte, limpeza, vigilância, etc.)				– – –	4
82	TOTAL do pessoal do estabelecimento (quesitos 75 + 76 + 80 + 81)				– – –	4 ↓

Havendo operários, em 1.º de janeiro de 1950, ocupados apenas parcialmente, isto é, por espaço de tempo inferior ao horário normal (já incluídos no total do quesito 80), declarar quantos. Não considerar como anormais os horários de menores, aprendizes e pessoas ocupadas em atividades insalubres.

83 N.º de homens ..... N.º de mulheres ..... Total ..... – – – – – – 3

Havendo pessoas da família do proprietário ou de sócios ocupadas no estabelecimento, sem remuneração, em 1.º de janeiro de 1950 (já incluídas nas discriminações anteriores), declarar:

84 N.º de homens ..... N.º de mulheres ..... Total ..... – – – – – – 2 X

Quesitos

F – SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)

Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949 sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (IAPI, etc.). Além das despesas com salários fixos, deverão ser declaradas as *comissões, bonificações e ajudas de custo* pagas aos empregados. Excluir as *diárias* destinadas a atender despesas de viagens e as *gratificações* ou *participações* nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos semestres. A remuneração de *guarda-livros, despachantes, advogados, médicos*, etc. só será incluída se paga a pessoas consideradas *empregadas* da emprêsa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial.

EMPRÊSA
Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

85 Total dos salários e vencimentos do pessoal empregado na emprêsa..... Cr$,00

ESTABELECIMENTO
Declarar nesta parte os salários e vencimentos apenas do pessoal empregado no estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 24

86 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa)..... Cr$,00
87 Operários com funções diretamente ligadas à produção..... Cr$,00
88 Outros empregados..... Cr$,00
89 TOTAL (quesitos 86 a 88)..... Cr$,00

G – ATIVIDADE INDUSTRIAL DO ESTABELECIMENTO (Ano de 1949)

Informar, na coluna "Total das horas trabalhadas (operários-hora)", a soma das horas de trabalho de todos os operários (mestres, contramestres, operários e aprendizes, maiores e menores). Assim, por exemplo, uma indústria com 10 operários que, em fevereiro de 1949, tenham trabalhado 8 horas por dia, durante 20 dias, informará, para aquêle mês, 1 600 horas trabalhadas (10×20×8 = 1 600).

Quesitos	MESES (a)	MESTRES, CONTRAMESTRES, OPERÁRIOS E APRENDIZES (b)	TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS (OPERÁRIOS-HORA) (c)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 25	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 26
90	Janeiro				
	Fevereiro				
	Março				
	Abril				
	Maio				
	Junho				
	Julho				
	Agôsto				
	Setembro				
	Outubro				
	Novembro				
	Dezembro				
91	TOTAL				
92	Média mensal				
93	Dias de atividade				
	Dias de inatividade:				
94	Feriados, domingos e dias santificados				
95	Férias coletivas				
96	Falta de matéria prima				
97	Falta de energia elétrica				
98	Outros motivos				

H – MATERIAIS DIVERSOS (Ano de 1949)

Não incluir o material de embalagem e acondicionamento.

	MATERIAIS CONSUMIDOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (Cr$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 27
99	Para escoramento e revestimento			,00	
100	Explosivos			,00	
	Materiais auxiliares:				
				,00	
				,00	
				,00	
101	TOTAL dos materiais auxiliares	-	-	,00	
102	TOTAL (quesitos 99 + 100 + 101)	-	-	,00	

I – MATERIAL DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO (Ano de 1949)

	ARTIGOS CONSUMIDOS	VALOR (Cr$)
103	Principais (especificadamente):	
		,00
		,00
		,00
		,00
	Outros	,00
104	TOTAL	,00

Quesitos

J – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Ano de 1949)

Incluir sòmente os consumidos para fins industriais. Declarar na coluna (a) as quantidades consumidas, observando-se que o símbolo t corresponde a toneladas, l, a litros, m³, a metros cúbicos e *kg*, a quilogramas.

	Combustíveis:	QUANTIDADE (a)	VALOR (Cr$) (b)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 28	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 29
105	Carvão de pedra	t	,00		
106	Óleos pesados	t	,00		
107	Gasolina e álcool motor	l	,00		
108	Querosene	l	,00		
109	Coque	t	,00		
110	Carvão vegetal	t	,00		
111	Lenha	m³	,00		
112	Gás de hulha	m³	,00		
113	Outros combustíveis (bagaços, resíduos, etc.)	—	,00		
114	TOTAL (quesitos 105 a 113)	—	,00		
115	Lubrificantes	kg	,00		
116	TOTAL dos combustíveis e lubrificantes consumidos (quesitos 114 + 115)	—	,00		

L – ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1949)

	Energia elétrica consumida no estabelecimento. (Não incluir energia fornecida a terceiros).	QUANTIDADE (kWh) (a)	VALOR (Cr$) (b)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 30
117	Produzida no próprio estabelecimento		,00	
118	Fornecida por outros estabelecimentos		,00	
119	TOTAL (quesitos 117 e 118)		,00	
	Dêsse total, declarar quanto foi empregado:			
120	Para fôrça motriz		,00	
121	Para luz		,00	
122	Para outros fins (eletrotérmicos, etc.)		,00	

Recebeu o estabelecimento energia elétrica em alta tensão? _____ (sim ou não)

Preço da energia adquirida:

Para luz, Cr$ _____ por kWh. — Para fôrça, Cr$ _____ por kWh.

Para outros fins, Cr$ _____ por kWh.

Se a energia adquirida não foi cobrada em Cr$ por kWh, mas à base de "forfait", declarar qual a forma do contrato (vela-mês, cavalo-ano, etc.), bem como a respectiva taxa: Cr$ _____ por _____

M – DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)

Declarar, nos quesitos 130 e 142, a taxa anual de arrendamento de instalações. Caso o arrendamento compreenda prédio e instalações, informar a importância paga anualmente pelo conjunto arrendado.

EMPRÊSA
Informar nesta parte as despesas da emprêsa, sem incluir as relacionadas com a atividade do estabelecimento, mesmo quando estas sejam pagas pela emprêsa. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 15

123 Impostos e taxas, excluídos o de consumo e o de vendas e consignações..... Cr$,00
124 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPI, SENAI, SESI, LBA, etc.)..... Cr$,00
125 Seguros de acidentes do trabalho..... Cr$,00
126 Outros seguros..... Cr$,00
127 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença..... Cr$,00
128 Fretes e carretos..... Cr$,00
129 Aluguéis de bens imóveis..... Cr$,00
130 Arrendamentos..... Cr$,00
131 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias..... Cr$,00
132 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado..... Cr$,00
133 Serviço social próprio da emprêsa (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.)..... Cr$,00
134 TOTAL (quesitos 123 a 133)..... Cr$,00

Quesitos

ESTABELECIMENTO
Informar nesta parte apenas as despesas do estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 31

135 Impostos e taxas, excluídos o de consumo, o de vendas e consignações e a taxa sôbre a produção efetiva..... Cr$,00
136 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPI, SENAI, SESI, LBA, etc.)..... Cr$,00
137 Seguros de acidentes do trabalho..... Cr$,00
138 Outros seguros..... Cr$,00
139 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença..... Cr$,00
140 Fretes e carretos..... Cr$,00
141 Aluguéis de bens imóveis..... Cr$,00

C. X – 32

142 Arrendamentos..... Cr$,00
143 Despesas com reparação e conservação de maquinaria (não incluir as despesas com reformas gerais, consideradas no quesito 148)..... Cr$,00
144 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias..... Cr$,00
145 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado..... Cr$,00
146 Serviço social próprio do estabelecimento (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.)..... Cr$,00
147 TOTAL (quesitos 135 a 146)..... Cr$,00
148 Caso tenha havido, durante o ano de 1949, substituição, reforma geral ou ampliação da maquinaria peculiar à atividade industrial exercida pelo estabelecimento, declarar o montante despendido..... Cr$,00

N – PRODUÇÃO (Ano de 1949)

Declarar como "valor" o de venda do produto no estabelecimento, sem acrescentar o impôsto de consumo, a taxa sôbre a produção efetiva e as despesas com fretes e carretos.

	Produtos e subprodutos destinados à venda ou transferência para outro estabelecimento:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (Cr$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 33
149				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
				,00	
150	Outros	—	—	,00	
151	TOTAL	—	—	,00	
152	Produtos em curso de elaboração em 31-XII-1949	—	—	,00	

O – DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO PRÓPRIA (Ano de 1949)

Valor das *vendas e transferências* de produtos realizadas pelo estabelecimento, direta ou indiretamente, durante o ano de 1949.

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Cr$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 34
153	Exportação direta para o exterior	,00	
154	Vendas ou transferências para estabelecimentos da própria emprêsa	,00	
155	Vendas diretas a consumidores (inclusive estabelecimentos industriais, estradas de ferro, etc.)	,00	
156	Vendas para o comércio (estabelecimentos comerciais, não pertencentes à própria emprêsa)	,00	
157	TOTAL (quesitos 153 a 156)	,00	
158	*Valor do impôsto de consumo pago*	Cr$,00	
159	*Valor da taxa sôbre a produção efetiva paga*	Cr$,00	
160	*Valor do impôsto de vendas e consignações pago*	Cr$,00	

Quesitos

P – ESTOQUES

Incluir estoques próprios em poder de terceiros, mas excluir estoques de terceiros, existentes no estabelecimento. Não incluir produtos em curso de elaboração, considerados no quesito 152.

Estoques de produtos e subprodutos extraídos pelo estabelecimento:

161 Em 31-XII-1948..... Cr$,00
162 Em 31-XII-1949..... Cr$,00

Outros estoques em 31-XII-1949:

163 Materiais diversos..... Cr$,00
164 Material de embalagem e acondicionamento..... Cr$,00
165 Combustíveis e lubrificantes..... Cr$,00

APÊNDICE

MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIOS, A SERVIÇO DA EMPRÊSA OU DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

	QUANTIDADE	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X – 35	
Material rodante de via férrea privativa:			
Bitola de 1m: Locomotivas			
Vagões			
Pranchas			
Outras bitolas: Locomotivas			
Vagões			
Pranchas			
Vagonetas			
Veículos motorizados:			
Caminhões			
Camionetas			
Tratores			
Outros veículos:			
Carroças			
Carrocões			
Carros de boi			
Animais de tração e de carga:			
Cavalos e muares			
Bois			
	COD.	2 →	3 → X

PRINCIPAIS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Compressores de ar		Tanques de cristalização	
Guindastes		Máquinas de moldagem de briquêtes	
Bombas		Prensas	
Perfuratrizes		Máquinas de lavar vasilhame	
Cavadeiras mecânicas		Máquinas de engarrafamento	
Dragas		Estufas e autoclaves	
Britadores		*Outras máquinas e aparelhos:*	
Pilões			
Moinhos desintegradores			
Moinhos tubulares e de bolas			
Galgas			
Máquinas de serrar e lavrar			
Máquinas de polimento			
Malaxadores			
Agitadores			
Peneiras e classificadores			
Concentradores mecânicos			
Separadores magnéticos			
Filtros-prensa e a vácuo			
Tanques de decantação ou de sedimentação			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr. _____

em _____ de _____ de 1950.

O recenseador _____

Restituindo em _____ de _____ de 1950, declara o signatário, na condição de _____ da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

O responsável pelas declarações _____
Assinatura

Verificado — O recenseador _____

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquêle que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As emprêsas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes fôr solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator fôr pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator fôr pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.